

**COMANDO DA AERONÁUTICA
FORÇA AÉREA BRASILEIRA**

**OTCA 1-1-4-115
GRUPO DE CLASSIFICAÇÃO
A**



**PINTURA EXTERNA DA AERONAVE
H-125
(HELICÓPTERO CAMUFLADO)**

“Esta OTCA é de natureza OSTENSIVA e a reprodução das informações e/ou ilustrações nela contidas, para uso não militar, somente será permitida com a aprovação do Comando-Geral de Apoio do Comando da Aeronáutica”.

**COMANDO DA AERONÁUTICA
FORÇA AÉREA BRASILEIRA**



**PINTURA EXTERNA DA AERONAVE
H-125
(HELICÓPTERO CAMUFLADO)**

“OTCA proposta pela Subdivisão de Engenharia do PAMASP, revisada pela Seção de Documentação Técnica da DIRMAB e aprovada pelo Comando-Geral de Apoio”.

“Esta OTCA é de natureza OSTENSIVA e a reprodução das informações e/ou ilustrações nela contidas, para uso não militar, somente será permitida com a aprovação do Comando-Geral de Apoio do Comando da Aeronáutica”.

PUBLICADA DE ACORDO COM A PORTARIA MINISTERIAL Nº 102/GM4, DE 22 OUT 1973, E APROVADA ATRAVÉS DA PORTARIA DIRMAB Nº 335/PLON1, DE 29 DE MAIO DE 2024.

OTCA 1-1-4-115

LISTA DE PÁGINAS EFETIVAS

Retire as páginas desatualizadas desta OTCA e insira as correspondentes páginas revisadas e, em seguida, destrua as páginas que foram retiradas.

DATAS DA EDIÇÃO ORIGINAL E PÁGINAS REVISADAS

ORIGINAL	REVISÃO	REVISÃO	REVISÃO
14 DEZ 2022	29 MAIO 24		

Total de páginas desta OTCA: 22 páginas, conforme relacionadas abaixo:

Nº PÁGINA	Nº REV	Nº PÁGINA	Nº REV	Nº PÁGINA	Nº REV
CAPA	1	2-11	1		
Pag. de rosto	1	2-12/branco	1		
I	1	3-1	1		
II/branco	1	3-2/branco	1		
1-1	1	4-1	1		
1-2/branco	1	4-2/branco	1		
2-1	1				
2-2/branco	1				
2-3	1				
2-4/branco	1				
2-5	1				
2-6/branco	1				
2-7	1				
2-8/branco	1				
2-9	1				
2-10/branco	1				

29 MAIO 2024

I/(II em branco)

OTCA 1-1-4-115

SEÇÃO 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 INTRODUÇÃO

Em reunião realizada no EMAER, em 04 de dezembro de 2002, foram estabelecidos os requisitos básicos para a padronização da pintura das aeronaves de emprego da FAB. Segundo OTCA 1-1-4, as cores usadas na pintura são baseadas em princípios óticos que ditam o brilho (não refletivo), a configuração e as proporções da pintura de cada área ou superfície. O ambiente de operação das aeronaves H-125, classificado como “baixa altura sobre a terra”, requer pintura camuflada com duas cores básicas, sendo a parte superior mesclada de cinza e verde e a parte inferior totalmente cinza, conforme procedimentos estabelecidos nesta OTCA.

1.2 FINALIDADE

A presente OTCA tem por finalidade padronizar e estabelecer o sistema de pintura, das aeronaves H-125, bem como as marcações adotadas nas superfícies externas.

1.3 ORIGEM

Esta OTCA foi elaborada pelo Parque de Material Aeronáutico de São Paulo, Parque Central da aeronave H-125.

1.4 CONCEITUAÇÃO

Camuflagem: A camuflagem tem como objetivo dissimular, ocultar material da observação indesejada ou desorientar observadores quanto à identidade, tamanho, número, etc. A pintura camuflada é aplicada a uma aeronave para diminuir a possibilidade de detecção visual ou fotográfica, quer seja em vôo ou no solo.

Pintura Camuflada: Refere-se a pintura especial com cores variadas e de padronagem irregular aprovadas para o acabamento externo camuflado. As cores e a padronagem são em função do meio ambiente onde a aeronave irá operar, ou de sua missão específica.

Marcações Padrões: São marcações obrigatórias aplicadas às superfícies de todas as aeronaves da FAB.

1.5 ÂMBITO

Esta OTCA aplica-se ao Parque Central e aos Operadores da Aeronave H-125, na Força Aérea Brasileira.

OTCA 1-1-4-115

SEÇÃO 2 – PINTURA

2.1 - LOCALIZAÇÃO DAS MARCAÇÕES E INSÍGNIAS PADRONIZADAS PARA O H-125

DET.	NOMENCLATURA	LOCAÇÃO	CORES	FED.STD. 595 A	SISTEMA DE PINTURA
1	FORÇA AÉREA BRASILEIRA	DIR./ESQ. FUSELAGEM	PRETO	37038	MIL-PRF-81352C LACA ACRÍLICA FOSCA OU MIL-PRF-85285D ESMALTE POLIURETANO ISOCIANATO ALIFÁTICO FOSCO
2	TIPO / SÉRIE	DIR./ESQ. DERIVA			
3	Nº DE SÉRIE NARIZ	DIR./ESQ. NARIZ			
4	ESTRELA PADRÃO	DIR./ESQ. FUSELAGEM	VERDE CINZA PRETO	34092 36176 37038	
5	EMBLEMA DA UNIDADE	DIR./ESQ. DERIVA	PRETO	37038	
6	SETA DE ADVERTÊNCIA	DIR./ESQ. CONE DE CAUDA			

2.2 - ACABAMENTO EXTERNO DA ANV H-125

SUPERFÍCIES	CORES	FED.STD. 595 A	SISTEMA DE PINTURA
DORSO DA FUSELAGEM, E ESTABILIZADOR HORIZONTAL, LATERAIS DA FUSELAGEM E DERIVA.	CINZA VERDE	36176 34092	MIL-PRF-85285D ESMALTE POLIURETANO ISOCIANATO ALIFÁTICO FOSCO
INTRADORSO DA FUSELAGEM E DA EMPENAGEM HORIZONTAL	CINZA	36176	
FAIXA DE ADVERTÊNCIA (CONE DE CAUDA)	PRETO	37038	MIL-PRF-81352C LACA ACRÍLICA FOSCA OU MIL-PRF-85285D ESMALTE POLIURETANO ISOCIANATO ALIFÁTICO FOSCO

NOTA: No que se refere ao rotor principal e ao rotor de cauda, deve-se observar que, conforme a OTCA 1-1-4, “a pintura original das pás deve ser mantida; caso uma parte da pá requeira pintura, toda a superfície deve ser pintada de acordo com o manual do fabricante.”

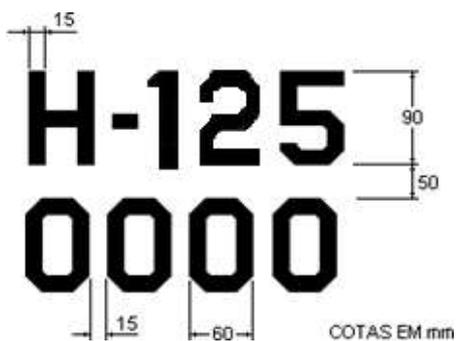
2.3 - DETALHES

2.3.1 - DETALHE 1

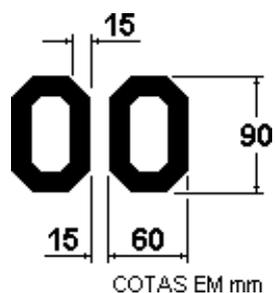


OTCA 1-1-4-115

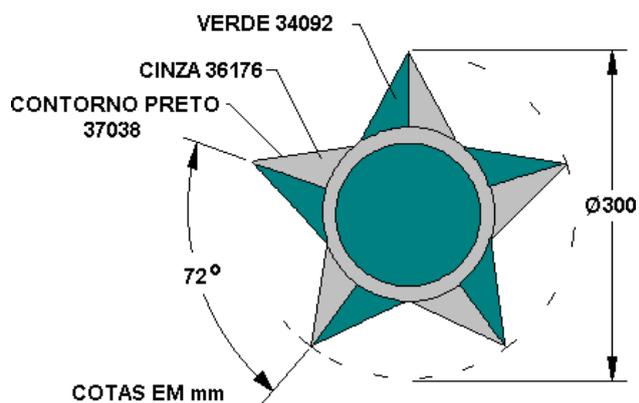
2.3.2 - DETALHE 2



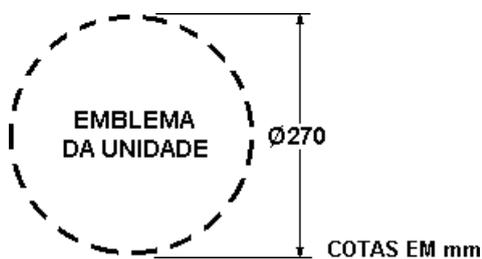
2.3.3 - DETALHE 3



2.3.4 - DETALHE 4



2.3.5 – DETALHE 5

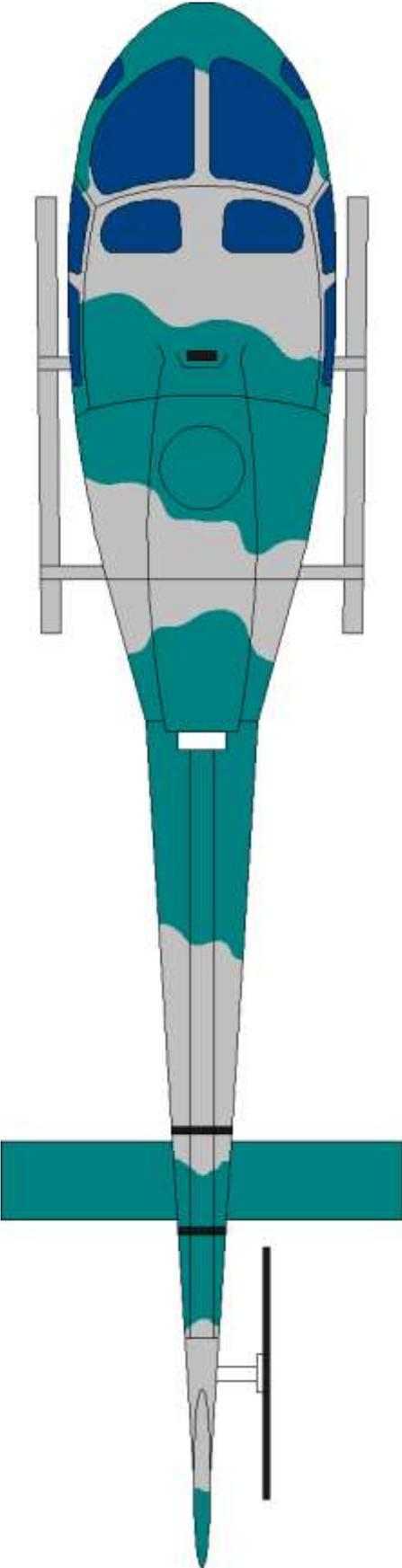


2.3.6 – DETALHE 6



OTCA 1-1-4-115

2.4 - VISTA SUPERIOR

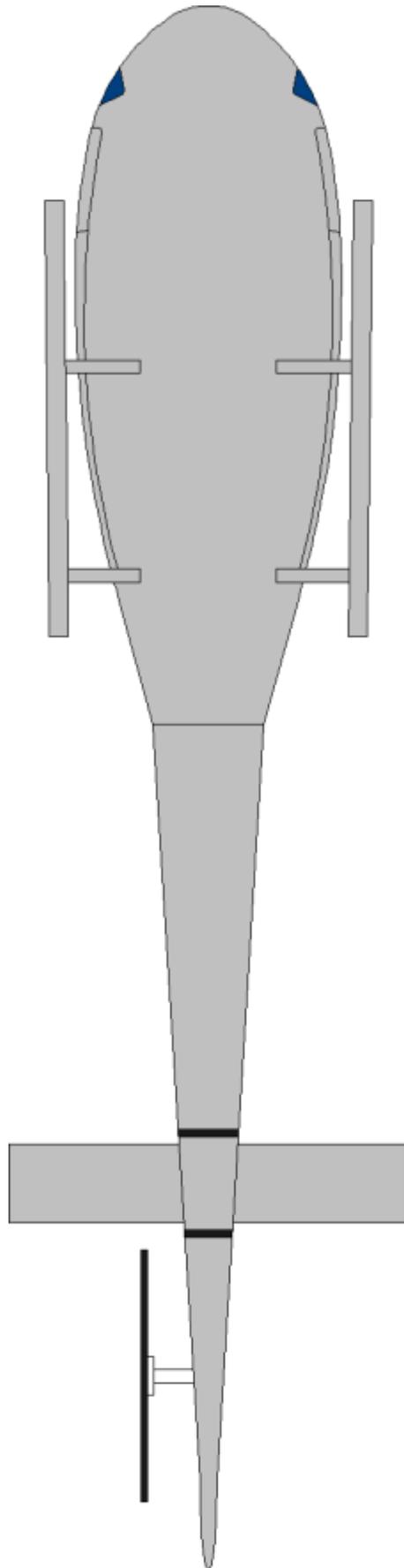


29 MAIO 2024

2-5/(2-6 em branco)

OTCA 1-1-4-115

2.5 - VISTA INFERIOR

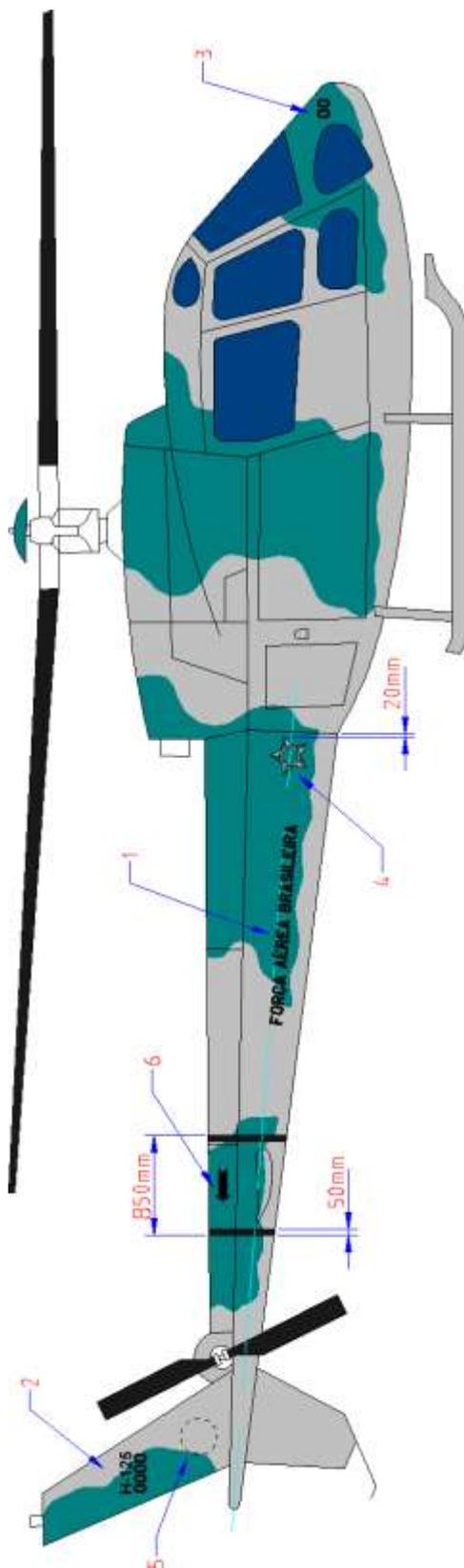


29 MAIO 2024

2-7/(2-8 em branco)

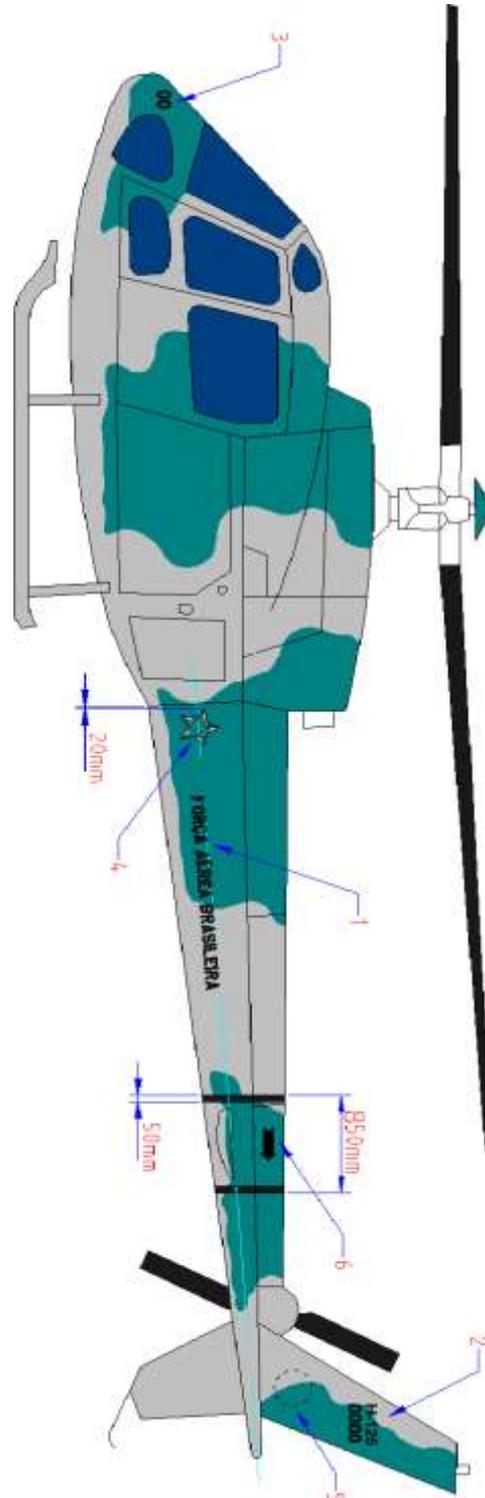
OTCA 1-1-4-115

2.5 – VISTA LATERAL DIREITA



OTCA 1-1-4-115

2.6 – VISTA LATERAL ESQUERDA



OTCA 1-1-4-115

SEÇÃO 3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Tratamento anti corrosão

Pintura externa: as superfícies externas metálicas de todas as aeronaves requerem proteção contra os efeitos da corrosão e, conseqüentemente, devem ser pintadas de acordo com as instruções contidas na OTCA 1-1-4, com exceção daquelas feitas de titânio ou aço inoxidável, pois não necessitam de tratamento anticorrosivo.

Pintura interna: toda a estrutura e peças internas de uma aeronave devem também possuir proteção anticorrosiva. Quando a proteção utilizada for a pintura, são recomendadas as seguintes pinturas:

LOCAIS	TIPO DE PINTURA	TONALIDADE
Áreas e compartimentos da aeronave que possuem contato direto com produtos químicos (óleos, graxas, fuligens etc) Ex: alojamento da bateria etc	ESMALTE POLIURETANO MIL-PRF-85285D	Brilhante e preferencialmente de cor clara, para poder ter uma melhor visualização em caso de vazamento.
Estrutura da aeronave que não fique exposta e que não tenha nenhum contato com produtos químicos (óleos, graxas, fuligens etc)	TINTA DE FUNDO (PRIMER) EPÓXIPOLIAMIDA MIL- PRF-23377J	

3.2 Para que a pintura de uma aeronave possa ser facilmente identificada quanto ao sistema de pintura aplicado, deve ser marcada a seguinte figura, em lugar visível, no lado direito da fuselagem, na parte inferior, próximo à linha tangente ao bordo de ataque do estabilizador horizontal (OTCA 1-1-4):



3.3 As instruções para a realização dos serviços de pintura devem estar dentro dos parâmetros que constam nas normas técnicas desta OTCA.

OTCA 1-1-4-115

SEÇÃO 4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1** Esta OTCA entra em vigor após a publicação da portaria de sua aprovação.
- 4.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral de Apoio, através da Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico.
- 4.3** Esta OTCA deverá ser revisada futuramente para que modificações necessárias sejam realizadas.